

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 070/CEGÁS/2022**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA - EPP**. OBJETO: **Serviço de locação de veículos, sem motorista**, todos devidamente regularizados com documentação, impostos e seguros atualizados e franquia com quilometragem livre, para serem utilizados em todo território nacional, visando atender às necessidades da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220009/CEGÁS e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: De 60 (sessenta) meses, contado a partir da sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 660.999,90 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 28 de Outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGÁS) e André Luís Lima Holanda(LOCADORA).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 63/METROFOR/2022**

CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR CONTRATADA: **R&P VIAGENS E EVENTOS LTDA**. OBJETO: **Contratação do serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, Grupo 01**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos do METROFOR FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 768.549,72 (setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual. Fonte 00A-S - Tesouro Estadual - Subsídio, Produto: 063704 - Locação mensal e eventual de veículos automotores, Funcional Programática: 08100004.26.783.343.20126.15.339045.00.00.0. DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2022 SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Thiago Gomes de Sousa pela R&P Viagens e Eventos LTDA.

Luís Otávio Franco Martins  
CONSULTOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 76/METROFOR/2022**

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **MARCIO PINHEIRO NOGUEIRA**. OBJETO: **Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho direcionado para estimativa de 600 (seiscentos) empregados** da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, alocados nos Metrô's de Fortaleza e VLT's de Sobral e Crato- CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da METROFOR FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual. Fonte 00A-C, Projeto - P04 - Produto 041205 - Atendimento ao Empregado, Funcional Programática: 08100004.26.783.212.20173.15.459065.00.00.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Márcio Pinheiro Nogueira pela MARCIO PINHEIRO NOGUEIRA.

Luís Otávio Franco Martins  
CONSULTOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 38/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA CONTRATADA: **COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA - ME**. OBJETO: **Aquisição de 05 (cinco) centrais de ar-condicionado sem instalação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210036 – SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contado a partir da assinatura . VALOR GLOBAL: R\$ 13.323,52 (treze mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.724.15423.03.44.9052.21600.1 . DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022 SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Danielle Silva Peixoto - COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA - ME.

Marjory Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**ERRATA DA RESOLUÇÃO COEMA Nº03, de 10 de fevereiro de 2022.**

**CORRIGE A REDAÇÃO DO QUADRO DO ART. 3º, VALOR DO LIMITE INFERIOR REFERENTE À UNIDADE TON/ANO, PORTE GRANDE, E DO ART. 11 DA RESOLUÇÃO COEMA Nº03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o Despacho nº 86625/2022 (fl. 31 – SPU 00930520/2022), e pelas razões nele contidas, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução Coema nº 03, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2022, páginas 69/70:

No quadro constante do art. 3º da Resolução Coema nº 03, de 10 de fevereiro de 2022, quanto ao limite inferior referente à unidade ton/ano, porte grande, ONDE SE LÊ: “640”,  
LEIA-SE: “6.400.”

No art. 11 da Resolução Coema nº 03, de 10 de fevereiro de 2022,

ONDE SE LÊ: “Art. 11 Esta Resolução foi aprovada na XXXª reunião ordinária e entrará em vigor na data de sua publicação.”

LEIA-SE: “Art. 11 Esta Resolução foi aprovada na 295ª reunião ordinária e entrará em vigor na data de sua publicação.”

**Fortaleza, 28 de outubro de 2022.**

Artur José Vieira Bruno  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº13/2017-SEMA/RUSSASENERGIA  
PROCESSO Nº05172446/2020;05315782/2020;05993130/2017;05993130/2017**

COMPROMITENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. COMPROMISSÁRIA: **RUSSAS ENERGIA SOLAR SPE LTDA**. RESOLVEM: celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas. DO OBJETO: O presente Aditivo se refere a **alteração do valor da obra de implantação decorrente da atualização tecnológica dos equipamentos**, resultando na geração de potência maior para o projeto, como também a prorrogação do prazo previsto no cronograma de desembolso do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA nº 13/2017, firmado entre esta SEMA e a RUSSAS ENERGIA SOLAR SPE LTDA, a qual o Parecer Jurídico nº 253/2022, se manifestou favorável à celebração do Aditivo sendo realizada a vistoria técnica pelo órgão licenciador onde gerou o Parecer Técnico nº 2448/2022 - DICOP/GECON - Processo nº 5993130/2017. PREVISÃO

